Regulamento do Concurso "Cabaz de Natal"

ARTIGO 1.º - OBJETIVOS E DURAÇÃO

1. O concurso "Cabaz de Natal" tem como objetivo apoiar e dinamizar o comércio tradicional na época natalícia.
2. O concurso é uma iniciativa da Junta de Freguesia, que decorrerá entre o dia 1 de Dezembro de 2025 e o dia 4 de Janeiro de 2026 (12h00).
3. O concurso consiste no sorteio de um prémio (cabaz).

ARTIGO 2.º - PARTICIPAÇÃO

1. O concurso destina-se a todas as pessoas, maiores de idade, que efetuem compras no valor de, no mínimo, € 10,00 (dez euros) e no máximo 100€ (cem euros) no comércio local no período de tempo mencionado no n.º 2 do artigo 1.º.
2. Por cada € 10,00 de compras no comércio local, o cliente tem direito a um cupão de participação que lhe será entregue no ato do pagamento da despesa efetuada (por exemplo: € 10,00 dá direito a um cupão; € 20,00 a dois cupões, e assim sucessivamente).
3. São excluídos automaticamente do concurso comerciantes ou gerentes, funcionários dos estabelecimentos comerciais e os membros do executivo da freguesia.

ARTIGO 3.º - LOCAL DE ENTREGA DOS CUPÕES

1. Os cupões serão entregues nos estabelecimentos comerciais devidamente identificados com o cartaz "Estabelecimento Aderente".

2. Para participar no sorteio, os concorrentes deverão entregar os cupões recebidos nos estabelecimentos comerciais na Junta de Freguesia, devidamente preenchidos com nome, nome do estabelecimento e número de telefone.
3. Os cupões entregues serão colocados numa tômbola para o sorteio.

ARTIGO 4.º - AÇÃO PÚBLICA DO SORTEIO

1. O sorteio dos cupões terá lugar no dia 04 de Janeiro de 2026.
2. O cupão premiado será o que for retirado de uma tômbola por uma criança escolhida no dia do sorteio.

ARTIGO 5.º - ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS

1. O prémio será oferecido ao cupão sorteado, que será atribuído da seguinte forma:
    a. Prémio 1 - Cabaz de Natal, no valor de 150€ (cento e cinquenta euros).

ARTIGO 6.º - RECLAMAÇÃO DOS PRÉMIOS

1. A Junta de Freguesia entrará em contacto com o premiado através do número de telefone registado no cupão sorteado. Deverá ser reclamado no prazo de 5 dias, a contar da data da ação pública de sorteio, no Edifício da Junta de Freguesia, sito na Rua Comendador Cid Loureiro n.º 14, nos dias úteis, das 09:00h às 13:00h e das 14:00h às 17:00h.
2. Se não for reclamado dentro dos prazos e das normas anteriores transcritas, cabe aos membros da Junta escolher o modo em que será selecionado o vencedor.
3. Para receber o prémio, o premiado deverá apresentar documento de identificação válido.

ARTIGO 7.º - PUBLICIDADE DA LISTA DE PREMIADOS

1. O nome do premiado será publicado na página de Facebook da Junta de Freguesia de Alcofra.

ARTIGO 8.º - DÚVIDAS E OMISSÕES

1. A Junta de Freguesia reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar este Concurso, caso ocorram circunstâncias de força maior.
2. Se as disposições genéricas previstas neste regulamento forem violadas, os participantes serão imediatamente excluídos do Sorteio.
3. O não cumprimento do disposto no presente Regulamento ou qualquer tentativa de falsificação de cupões levará à exclusão do participante em causa nesta edição do sorteio.
4. O desconhecimento do presente Regulamento não pode ser invocado para justificar o incumprimento das suas disposições.
5. Todas as dúvidas, omissões ou reclamações resultantes da aplicação deste regulamento serão esclarecidas e resolvidas pela Junta de Freguesia de Alcofra.
6. A Junta de Freguesia de Alcofra assegura o cumprimento das obrigações legais decorrentes do RGPD e demais legislação vigente e conexa à matéria de proteção de dados pessoais, no tratamento dos dados facultados. Os dados recolhidos serão unicamente utilizados para fins relacionados com o Concurso.